ESTADO SUPERIOR,ss.	ESTADO DO MAINE		TRIBUNAL DE COMARCA Local N.º de registo			
N.º de registo.			N.º	de registo _		
		O Requerente				
v.		_	F ORMULÁRIO Formulário co M.R. Civ 19-A M.R.S.	omplemen v. P. 108(B)	tar em ar	•
 a. Prestador de cuidados primários (p Se ambos os pais prestam cuidados prestador de cuidados não primário b. Pai que fornece seguro de saúde às 	substancialmente na mess s.		com rendimento		Reque deve ser a	apresentado como
c. Pai que paga despesas de cuidados				Requerido	Reque	
d. Pai que paga despesas médicas ext	raordinárias para as crianç	as:		Requerido	☐ Reque	erente Nenhui
2. Nome da criança	Data de nascimento	Nome da criar	iça	Data	de nascin	nento
Montantes anuais	Prestador de cu primários		Prestador de cuic □ Fundo de auto □ Abaixo do nív	ossubsistênci	ia c	Rendimentos combinados
3. Rendimento bruto	\$		\$			
4. Menos outras obrigações	a.		a.			
a. Apoio pago ao cônjuge anterior						
b. Apoio pago referente a outras crian	ças b.		b.			
5. Rendimento bruto de devedor			(Subtraia as linha	ıs 4a e 4b à l	inha 3.)	
6. Outras crianças a viver com o prestad						
cuidados não primários (Consulte as insipágina 3.)	truções na					
7. Rendimento bruto ajustado	a. (Subtraia as à linha 3.)	linhas 4a e 4b	b. (Subtraia a lin	ha 6 à linha		e. (Adicione as inhas 7a e 7b.)
8. Parte do rendimento ajustado (Divida o rendimento de cada pai pelo rendimento combinado)	a.	%	b.		%	
9. Apoio semanal básico para todas as cri instruções na página 3.) Número total de crianças (a)	anças até 18 anos de idade multiplicado pelo			em no ensino		o) (Consulte as

10. Custo semanal do seguro de saúde das crianças		
Nome e montante por criança por semana	<u> </u>	
	<u> </u>	
_		
_		
_	<u>\$</u>	
-	<u> </u>	
	Total: 10.	
11. Despesas semanais de cuidados infantis	10tal. 10	
Nome e montante por criança por semana	\$	
· , · _	\$	
	<u> </u>	
<u> </u>	<u> </u>	
_		
	\$	
	Total: 11	
12 D		
12. Despesas médicas extraordinárias Nome e montante por criança por semana		
Nome e montante poi citança poi semana		
-	<u> </u>	
-		
	\$	
	\$	
	Total: 12	
*Se os pais prestarem cuidados substancialmente en	m igual medida, continue a fazer os cálculos no formulário complemen	ıtar.
13. OBRIGAÇÃO TOTAL ☐ SEMANAL ☐ QUINZ		
(Adicione as linhas 9c, 10, 11 e 12; se quinzenalmente		
14. ☐ OBRIGAÇÃO DE APOIO PARENTAL SEMA	ANAL LI QUINZENAL:	
- Durate dan da anidadan minataira	h Ohio 2 1 1 1 1 1 1 1	
a. Prestador de cuidados primários Gasta diretamente \$	b. Obrigação de apoio do prestador de cuidados não primários \$	8h nela linha 13)
(Multiplique a linha 8a pela linha 13)	Ajustes do Prestador de cuidados não primários	oo pela ililia 13)
(Manipilque a illilia ea peta illilia 12)	(Montantes pagos diretamente pelo Prestador de cuidados não prim	ários)
	Seguro de saúde semanal (linha 10) - \$,
	Cuidados infantis semanais (linha 11) - \$	
	Despesas médicas extraordinárias (linha 12) - \$	
	O Prestador de cuidados não primários paga como apoio = \$	
	—	
Data:	Preparado por:	
Data:	(Advogado de) (Requerido) (Requerente) (Juiz Presidente)(Magistra	ndo)(Mediador)
	(Advogado de) (Requerido) (Requerente) (Juiz Fresidente)(Magistra	ido)(iviculadoi)

CÁLCULO DO "MONTANTE DA TABELA" PARA A LINHA 9 DO FORMULÁRIO

- 1. Consulte a Tabela de pensão alimentar.
- 2. Assinale com um círculo o montante na Tabela em "Pais" "Rendimento anual combinado" que está próximo do "Rendimento bruto combinado ajustado" na **Linha 7c** do formulário.
- 3. Na coluna "Número de crianças", assinale com um círculo o número TOTAL de crianças neste processo. Desenhe uma linha a partir do número de crianças que assinalou com um círculo na coluna até ao círculo que desenhou para o rendimento anual combinado dos pais. Assinale com um círculo o número e anote o número que assinalou no espaço a seguir a "montante da tabela" na **Linha 9b** do formulário.

4.	Por exemplo, se tiver dois filhos e um rendimento bruto combinado ajustado de \$18.000, utilize a coluna para as 2 crianças. As
	linhas "Rendimento anual combinado" dos "Pais" e o "Número de filhos" devem unir-se nos \$54.
	Utilizando este exemplo, deve anotar o seguinte no formulário:
	9. Número total de filhos 2 multiplicado pelo montante da tabela \$ 54 = \$ 108 .
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

PRESTADORES DE CUIDADOS NÃO PRIMÁRIOS COM RENDIMENTOS MUITO BAIXOS

Quando o rendimento do prestador de cuidados não primário é muito baixo, aplicam-se diferentes regras para cálculo do apoio à criança. Se o rendimento bruto anual do prestador de cuidados não primário for inferior às diretrizes de pobreza federais, a obrigação de apoio parental semanal do prestador de cuidados não primários não pode exceder 10% do rendimento bruto semanal do prestador de cuidados não primários, independentemente do montante do rendimento bruto anual combinado das partes. Não devem ser acrescidos a este total quaisquer montantes adicionais, tais como seguro de saúde, cuidados infantis ou despesas médicas extraordinárias.

Se o rendimento bruto anual do prestador de cuidados não primários, sem ajustes, estiver no fundo de auto subsistência para o número total de filhos para os quais o apoio está a ser determinado, o montante listado no fundo de auto subsistência multiplicado pelo número de filhos é a obrigação de apoio básico do prestador de cuidados não primários para as crianças, independentemente do rendimento bruto anual combinado das partes. A parte proporcional de cuidados infantis do prestador de cuidados não primários, prémios de seguro de saúde e despesas médicas extraordinárias é acrescida a esta obrigação de apoio básico. Este parágrafo não se aplica se a sua aplicação resultar numa obrigação de apoio superior à obrigação de apoio determinada sem a aplicação deste parágrafo.

Se o rendimento do prestador de cuidados não primários se inserir no fundo de auto subsistência (a área a cinzento da Tabela de apoio à criança), assinale a caixa na coluna do prestador de cuidados não primários junto a "fundo de auto subsistência" no formulário de apoio à criança. Se o rendimento do prestador de cuidados não primários for inferior a todos os montantes de redimentos listados na Tabela de apoio à criança, assinale a caixa junto a "abaixo do nível de pobreza" no formulário de apoio à criança.

CALCULAR O MONTANTE PARA A LINHA 6 DO FORMULÁRIO (OUTRAS CRIANÇAS A VIVER COM O PRESTADOR DE CUIDADOS NÃO PRIMÁRIOS)

Se o prestador de cuidados não primários tiver a obrigação legal de apoiar outras crianças que vivem na sua residência, o prestador de cuidados não primários tem direito a um ajuste. O montante do ajuste é escrito na linha 6. Para determinar o ajuste a introduzir na Linha 6, siga os passos nos parágrafos 1, 2, 3 e 4 com algumas alterações. No passo 2, assinale com um círculo o montante na tabela em "Rendimento bruto combinado ajustado" dos "Pais" mais aproximado do rendimento bruto do prestador de cuidados não primários na Linha 5. Não assinale o rendimento bruto combinado ajustado de ambas as partes neste processo. No passo 3, na coluna "Número de filhos", assinale com um círculo o número total de outras crianças que vivem com o prestador de cuidados não primários que o prestador de cuidados não primários tem a obrigação legal de apoiar. Não assinale com um círculo o número total de filhos neste processo.

Aviso: Se existir uma ordem de apoio à criança para as crianças neste processo, o ajuste poderá não se aplicar.

CALCULAR O AJUSTE DO PRESTADOR DE CUIDADOS NÃO PRIMÁRIOS PARA A SECÇÃO 14b DO FORMULÁRIO

Se o prestador de cuidados não primários desembolsar o custo do seguro de saúde das crianças, o apoio infantil para as crianças com menos de 12 anos de idade (ou de outra forma elegíveis) e despesas médicas extraordinárias, a obrigação de apoio semanal desse pai tem de ser ajustada. O montante do ajuste é o custo do seguro de saúde das crianças (linha 10), o custo de

cuidados infantis para as crianças com menos de 12 anos de idade (ou de outra forma elegíveis) (linha 11) e o custo de despesas médicas extraordinárias referentes às crianças (linha 12). Subtraia as linhas 10, 11 e 12 da obrigação de apoio do prestador de cuidados não primários para determinar o montante a pagar como apoio.

Se o prestador de cuidados primários pagar o custo do seguro de saúde das crianças, os cuidados infantis para as crianças com menos de 12 anos de idade (ou de outra forma elegíveis) ou as despesas médicas extraordinárias, ou se nenhum dos pais pagar o seguro de saúde, os cuidados infantis para as crianças com menos de 12 anos de idade (ou de outra elegíveis) ou as despesas médicas extraordinárias, introduza 0 na linha junto ao "Ajuste do prestador de cuidados não primários".

